

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO	
ATO DE PUBLICAÇÃO	



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023-SRP. Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota do município de Tapiramutá/Ba. Sessão de abertura: 25/01/2024, às 09h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 11/01/2024 – Arcion Mendes Santos - Pregoeiro.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO Nº: 347/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.
IMPUGNANTE: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, Centro, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 004/2023 de 05 de janeiro de 2023, vem, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, proposta pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, com sede na Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24, Vila Velha – ES, CEP: 29.103.300, por intermédio de seu representante legal, apresentar as suas razões, para ao final decidir, como segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE

À análise preliminar, cumpre a verificação dos requisitos formais para a apresentação da presente impugnação, a qual foi protocolada no setor de licitação do Município de Tapiramutá, no dia 10 de janeiro de 2024.

Ressalta-se que a Impugnante registrou tempestivamente sua manifestação, conforme preceitua o art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, cujo prazo para sua apresentação é de **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão**, que está designada para o dia **16 de janeiro de 2024**.

2. DO RELATÓRIO

O Município de Tapiramutá publicou o edital para a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 020/2023, cujo objeto é o *"registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tapiramutá/Ba"*.

Publicado o Instrumento convocatório, a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** apresentou impugnação, requerendo a retificação do mesmo, pelos motivos a seguir expostos.

No bojo de suas argumentações, argumenta a impugnante, em síntese, que "o prazo de 05 (cinco) dias determinado no Subitem 4.2. é excessivamente exíguo e vai de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação (...). Diante disso, requer o aumento do prazo de entrega dos produtos.

Este é o breve relatório, passamos a responder de forma objetiva.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO - DA MANUTENÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

Conforme já salientado alhures, trata-se de pedido de impugnação que se resume em uma suposta concessão de prazo exíguo para entrega do produto licitado.

Observando o objeto do certame, conforme consta do edital, verifica-se que compreende a aquisição de material de expediente.

Em toda licitação a empresa contratada possui prazo de entrega do objeto licitado, prazo este que a mesma toma conhecimento através do Edital, antes mesmo da contratação.

Logo, o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos foi definido de modo a suprir as necessidades da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de necessidade em que pretende a Administração viabilizar plenamente a execução o mais rápido possível, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega do mesmo, salvo se solicitado pela Contratada e devidamente justificado o motivo.

Ressalta-se, ainda, que trata-se de contratação de itens que devem ser entregues o mais rápido possível, sob pena de comprometimento dos serviços públicos.

Além do mais, o prazo de entrega 05 (cinco) dias corridos é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens, de modo que é razoável e deve prevalecer o interesse público sobre o particular.

Cumprir registrar que o prazo de 05 dias será contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja solicitado, de modo a garantir a entrega do equipamento no prazo estipulado.

Diante dos parâmetros que a Administração usou bem como do interesse público existente na aquisição para definição do prazo de entrega, ficam mantidos os termos do edital publicado.

4. CONCLUSÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise dos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como em respeito aos princípios licitatórios, decide que:

Inicialmente, conclui-se pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da impugnação, em face da tempestividade do seu protocolo e sua fundamentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Da análise do mérito, as argumentações apresentadas pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a alteração do ato convocatório demonstram ser infundadas, não devendo prosperar.

Diante do exposto, levando em consideração a absoluta consonância do instrumento convocatório com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e da legislação pertinente vigente, dar-se-á prosseguimento ao procedimento licitatório em epígrafe.

Tapiramutá/ BA, 15 de janeiro de 2024.


Arecion Mendes Santos
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 036/2023. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Controle Interno Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapiramutá - Bahia. Sessão de abertura: 26/01/2024, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça Américo de Oliveira, 331, Centro, Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com Em: 15/01/2024 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.